



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 294/2019

Em 25 de fevereiro de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 3691/18**, de autoria do Vereador **TONINHO DO MEL**, fomos cientificados pela Gerência de Projetos, Educação de Trânsito e Transporte Alternativo da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, que conforme disposto no Código de Trânsito Brasileira – CTB, não há amparo legal para reserva de vaga em vias públicas para benefício de terceiros. Ademais, conforme verificado no local, o estabelecimento comercial (supermercado) já possui 02 (duas) áreas para carga e descarga.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete